



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

PROJETO DE LEI Nº 009/2022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
RECEBIDO

DATA: 24, 02, 2022
HORA: 17:35, Nº. 011/2022
ASSINATURA: *m.*

AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A INCLUIR METAS NA
LDO/2022 E ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO
VALOR DE R\$ 1.200.000,00.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 a seguinte meta.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Turismo

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente		Índice Desejado					
				100					
				Valor Próprio		Valor Convênios			
Ação	Descrição da Ação	Produto	Meta	Unidade	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Valor Total
1082	Criação de novos distritos industriais através da aquisição de áreas de terras para implementação e instalação do distrito industrial.	infraestrutura realizada e área adquirida	4,0	hectare	-	1.200.000,00			1.200.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2022, instituído pela Lei Municipal nº 1.732/2021, de 21 de dezembro de 2021, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo o valor, finalidade e origem do recurso a seguir expresso:

Parágrafo único - O crédito especial no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Turismo, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
09	SEC.MUN.DESENV.,IND.,COM.,E TURISMO	
02	Depto. Munic. de Desenvolvimento	
22	Indústria	
661	Promoção Industrial	
0092	Complexos Industriais	
1082	AQUIS. AREA DISTR. INDUSTRIAL	
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.200.000,00

TOTAL R\$ 1.200.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

Parágrafo segundo - O recurso a ser utilizado para a abertura do crédito especial constante do parágrafo único, originar-se-ão de superávit financeiro verificado no encerramento do exercício de 2021, nas disponibilidades de vínculo 0001 – Livre no valor de R\$ 1.200.000,00.

TOTAL R\$ 1.200.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022.


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal